



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal  
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Rede



NOTA TÉCNICA Nº 124 /2015/CGPG-CGINF/DDR/SETEC/MEC

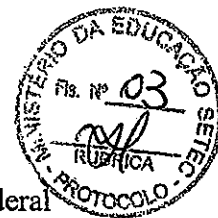
**INTERESSADO:** Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal

**ASSUNTO:** Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quadriênio 2011-2014

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, instituída pela Lei 11.892/2008, é reconhecida por prestar um serviço à nação e dar continuidade à sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo, em consonância com as demandas de sua abrangência territorial.
2. Apesar de muitas instituições que compõem a Rede Federal serem centenárias, até 2003, a Rede era composta por apenas 140 unidades. Após o estabelecimento de novas diretrizes por parte do governo e ampla discussão com diversas representatividades da sociedade civil, da academia, de entidades governamentais, foi promulgada a Lei 11.195 de 18 de novembro de 2005, que alterou o parágrafo §5º art. 3º da Lei nº 8.948 de 08 de dezembro de 1994, que vetava a criação e manutenção da *"expansão da oferta de educação profissional mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União"*. A partir de então, a Rede Federal iniciou um processo de expansão, com a criação de novas unidades, em todo o território nacional, a partir de critérios de crescimento em sintonia com o desenvolvimento social e econômico. Assim, com a expansão realizada no período entre 2003-2010, a Rede Federal passou a contar com 354 unidades.
3. Em 26 de outubro de 2011, a Presidenta Dilma Rousseff promulgou a Lei nº 12.513 que, dentre outras providências, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Composto os objetivos do Pronatec estão a ampliação de vagas e a expansão física da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



4. Portanto, esta Nota Técnica trata do Plano de Expansão da Rede Federal (quadriênio 2011-2014), criado para atender a ação de ampliação de vagas e expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e, fundado em prioridades que conduzam a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e territoriais, que propôs-se a criação de 208 novas unidades no período entre 2011 e 2014.

## HISTÓRICO

5. A meta do Plano de Expansão da Rede Federal 2011-2014 era a implantação de 208 novas unidades, com vistas a atingir o total de 562 ao final de 2014. O Plano foi fundamentado no princípio da superação das desigualdades regionais e a melhoria da qualidade de vida da população. Desta maneira, esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC desenvolveu uma metodologia para indicar a localização municipal prioritária, tendo em vista os critérios sinalizados pela Presidenta Dilma Roussef. Os critérios utilizados para definir o número de instituições, por estado, e em quais municípios elas se situariam, foram os seguintes:

- i. Inserção no Programa Território da Cidadania de modo que haja pelo menos uma unidade da Rede Federal em cada um desses Territórios;
- ii. Prioridade aos municípios que compõem o grupo de 103 cidades com mais de 80.000 habitantes e que possui receita *per capita* inferior a R\$ 1.000,00, o chamado G100;
- iii. Abrangência de um maior número possível das microrregiões, considerando que em todas as mesorregiões houvesse uma ou mais unidades da Rede Federal;
- iv. Para selecionar os municípios prioritários das microrregiões de todo o país, o critério utilizado foi o número de habitantes, preferencialmente, os que tenham mais de 50.000;
- v. As localidades que receberam investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC foram consideradas na escolha dos municípios;
- vi. Articulação da oferta de educação profissional com os Arranjos Produtivos Locais (APLs).

6. Como resultado da aplicação da metodologia, a SETEC apresentou no relatório “Pronatec – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Metodologia aplicada para definição de municípios no período de 2011 a



2014” (Anexo I) 208 municípios que deveriam receber uma nova unidade da Rede Federal, que somados aos municípios já existentes, a Rede Federal estaria presente, até o final de 2014, em 115 dos 120 Territórios da Cidadania, 77 dos 103 municípios do G100 (conforme lista G100 de 2011), 339 de 607 municípios com mais de 50.000 habitantes (Censo IBGE 2010), 367 das 558 microrregiões, e todas as mesorregiões. Ademais, como critério de distribuição equitativa no território nacional seguiu-se o parâmetro de redução das desigualdades regionais, sendo o Nordeste a região que apresentava indicadores sociais mais preocupantes, para a qual foi dada prioridade.

7. Com o anúncio do Plano de Expansão 2011-2014, os Institutos Federais iniciaram as ações para construção das novas unidades e a SETEC recebeu e continua recebendo uma grande quantidade de solicitações de criação de novas unidades dos Institutos Federais advindas de governantes, parlamentares, municípios, organizações sociais, sociedade civil e inclusive, dos próprios dirigentes da Rede Federal. Até momento, essas demandas somam mais de 600 pedidos.

8. Em 2013, com base no monitoramento realizado na execução das obras, foi constatado que algumas das 208 unidades selecionadas no início do Plano não seriam concluídas até o final de 2014 e/ou não teriam condições para iniciar o funcionamento em local provisório.

9. Ainda em 2013, em razão da demanda dos Institutos Federais por um novo modelo de unidade de ensino, inicialmente chamado de Unidade de Educação Profissional – UEP, e outros motivos apontados na Nota Técnica nº 533/2013/CGPG/DDR/SETEC/MEC (Anexo II), a SETEC trabalhou no estabelecimento de normas para organização das unidades dos Institutos Federais e definição de parâmetros para a expansão, o que culminou na publicação da Portaria do Ministério da Educação nº 1.291 de 30 de dezembro de 2013.

10. Considerando a demanda crescente de formação profissional e tecnológica por parte da sociedade em geral e do setor produtivo, especialmente por meio de unidades da Rede Federal, o fato de algumas das 208 unidades propostas no Plano de Expansão não terem condições de iniciar o funcionamento até o final de 2014 e a SETEC já estar trabalhando na instituição de outros tipos de unidade para os Institutos Federais, foi elaborada a Nota Técnica nº 337/2013/CGInf/DDR/SETEC/MEC (Anexo III) para solicitar aos Institutos que enviassem projetos de implantação de Campus Avançado (chamados na referida Nota Técnica de UEP – Unidade de Educação Profissional).



11. A análise dessas demandas se deu a partir dos critérios e dimensões seguir:

a. Critérios:

- i. Atividade econômica significativa nas áreas industrial e agrícola;
- ii. Sistema educacional deficiente;
- iii. Tamanho populacional;
- iv. Proximidade de municípios já atendidos;
- v. Demais critérios considerados no delineamento da fase atual do plano de expansão.

b. Dimensões:

- i. Dimensão geográfica (análise por Estado)
  - Distribuição da oferta de educação profissional e tecnológica;
  - Atendimento à meso e microrregiões
- ii. Dimensão de Desenvolvimento
  - Emprego, renda e educação (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM);
  - PIB agrícola e industrial;
  - Tamanho populacional
- iii. Dimensão de capacidade de execução
  - Infraestrutura disponível;
  - Interesse municipal;
  - Desempenho da instituição na expansão física das unidades no Pronatec.

12. Como resposta à Nota Técnica nº 337/2013/CGInf/DDR/SETEC/MEC, a SETEC recebeu dos Institutos Federais 152 projetos de implantação de *campi* avançados.

13. Tendo em vista que, das 208 unidades previstas inicialmente, 63 não iriam iniciar o funcionamento até o final de 2014, a SETEC optou por substituí-las do Plano de Expansão 2011-2014 (Anexo I), apesar de algumas já terem iniciado sua edificação, e incorporar 58 *campi* avançados selecionados com base nos critérios elencados e em condições de iniciar as atividades ainda em 2014, além das 5 Escolas Média de Agropecuária Regional da CEPLAC – EMARCs, conforme Anexo III.

14. Após os ajustes da Expansão 2011-2014 (Anexo V), a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está presente em 103 dos 118



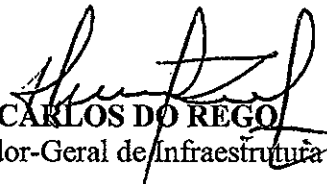
Territórios da Cidadania atuais, 56 dos 100 municípios do G100 (conforme lista de 2012), 314 dos 607 municípios com mais de 50.000 habitantes (Censo IBGE 2010), 356 de 558 microrregiões e 133 das 137 mesorregiões.

## CONCLUSÃO

15. Diante o exposto, entende-se fundamentadas as alterações realizadas no Plano de Expansão 2011-2014. Sugere-se encaminhar ao Gabinete da SETEC para ciência.

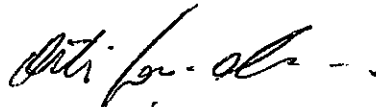
Brasília, 10 de março de 2015.

  
NILTON NÉLIO COMETTI  
Coordenador-Geral de Planejamento e  
Gestão da Rede Federal

  
LUIZ CARLOS DO REGO  
Coordenador-Geral de Infraestrutura

Aprovo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 10 de março de 2015

  
OITI JOSÉ DE PAULA  
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal

